

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 734 de 22/06/90

DECRETO Nº 7056/90
de 19 de junho de 1990

Declara de Utilidade Pública pa
ra fins de desapropriação o
imóvel abaixo descrito e dá ou
tras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pe
la Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pú
blica para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel
abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. EDUARDO DE CAMPOS MAIA NETTO,
destinado à abertura de uma marginal à Rodovia dos Tamoios-SP-99 e para
passagem de rede de galeria de águas pluviais, a saber:

ÁREA - Al

IMÓVEL: - Faixa de terreno - Al.

PROPRIETÁRIO: - Eduardo de Campos Maia Netto.

LOCALIZAÇÃO: - Rodovia dos Tamoios - SP-99 - Loteamento
Jardim São Judas Tadeu.

SITUAÇÃO: - A faixa de terreno está situada entre a Rodo
via dos Tamoios SP-99, área de propriedade do Sr. Paulo Roberto Bassi ,
cruzamento da Avenida São Vicente de Paula com a Rua São Nicolau e com
a área remanescente de propriedade do Sr. Eduardo de Campos Maia Netto.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, vegetação
rasteira, com pouca declividade e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice
nº 855, localizado junto ao alinhamento da Rodovia dos Tamoios-SP 99 com
a cerca de divisa da área de propriedade do Sr. Paulo Roberto Bassi, des
te segue no sentido horário com rumo de 59º59'35"NE e 16,28m (dezesseis
metros e vinte e oito centímetros) de extensão, confrontando com a área
de propriedade do Sr. Paulo Roberto Bassi, até o vértice 853: neste de
flete à direita com rumo de 52º54'41"SE e 166,88m (cento e sessenta e
seis metros e oitenta e oito centímetros) de extensão, até o vértice PC-
836: deste segue em curva de AC=27º24'36", Raio=30,00m (trinta metros) e
Desenvolvimento = 14,35m (quatorze metros e trinta e cinco centímetros)
até o vértice PCC-854; confrontando do vértice 853 ao vértice PCC-854

cont. do Decreto nº 7056/90 - fls. 02.

com a área remanescente de propriedade do Sr. Eduardo Campos Maia Netto; do vértice PCC-854, deflete à direita com rumo de $25^{\circ}36'34''$ SW e 18,75 m (dezoito metros e setenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com o cruzamento da Av. São Vicente de Paula com a Rua São Nicolau, até o vértice PCC-856; neste deflete à direita em curva de $AC = 0^{\circ}05'56''$, Raio = 7626,15 m (sete mil, seiscentos e vinte e seis metros e quinze centímetros) e desenvolvimento = 13,17 m (treze metros e dezessete centímetros), até o vértice PC-833; deste segue com rumo de $52^{\circ}54'41''$ NW e 177,59 m (cento e setenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão, até o vértice inicial 855; confrontando com o alinhamento da Rodovia dos Tamoios SP-99 do vértice PCC-856 ao vértice inicial 855, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área total de 2.807,31 m² (dois mil, oitocentos e sete metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

ÁREA - A5: destinada a galeria de águas pluviais.

IMÓVEL: Faixa de terreno - A5.

PROPRIETÁRIO: Eduardo de Campos Maia Netto.

LOCALIZAÇÃO: Rua São Vicente de Paula em frente a Rua São Germano - loteamento Jardim São Judas Tadeu.

SITUAÇÃO: A faixa de terreno está situada entre a Rua São Vicente de Paula, área remanescente de propriedade do Sr. Eduardo de Campos Maia Netto e com a área de propriedade da Granja Itambi.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, vegetação rasteira, com declividade e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 886 localizado junto ao alinhamento da Rua São Vicente de Paula com a área remanescente de propriedade do Senhor Eduardo Campos Maia Netto; deste segue no sentido horário em curva de $AC = 01^{\circ}47'04''$, Raio = 161,01 m (cento e sessenta e um metros e um centímetro) e desenvolvimento = 5,02 m (cinco metros e dois centímetros), confrontando com a Rua São Vicente de Paula, até o vértice 887; neste deflete à direita com rumo de $63^{\circ}11'12''$ NW e 7,96 m (sete metros e noventa e seis centímetros) de extensão, até o vértice PC-876; neste deflete à esquerda em curva de $AC = 43^{\circ}14'33''$, Raio = 97,50 m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento = 73,59 m (setenta e três metros e cinquenta e nove centímetros) até o vértice PT-878; deste segue com rumo de $73^{\circ}34'15''$ SW e 24,20 m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de extensão, até o vértice PC-880; neste deflete à direita em curva de $AC = 49^{\circ}01'35''$, Raio = 82,50 m (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento = 70,59 m (setenta metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice PT-882; deste segue com rumo de $57^{\circ}24'10''$ NW e 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros) de extensão, até o vértice 884, confrontando do vértice 887 ao vértice 884, com a área remanescente de propriedade do Senhor Eduardo Campos Maia Netto; do vértice 884, deflete à direita com rumo de $28^{\circ}09'32''$ NE e 5,02m (cinco metros e dois centímetros) de extensão, confrontando com a área

cont. do Decreto nº 7056/90 - fls. 03.

de propriedade da Granja Itambi, até o vértice 883; neste deflete à direita com rumo de $57^{\circ}24'10''$ SE e 13,79 m (treze metros e setenta e nove centímetros) de extensão, até o vértice PT-881, neste deflete à direita em curva de $AC = 49^{\circ}01'35''$, Raio = 77,50 m (setenta e sete metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento = 66,31 m (sessenta e seis metros e trinta e um centímetros), até o vértice PC-879; deste segue com rumo de $73^{\circ}34'15''$ NE e 24,20 m (vinte e quatro metros e vinte centímetros) de extensão, até o vértice PT-887; neste deflete à direita em curva de $AC = 43^{\circ}14'33''$, Raio = 102,50 m (cento e dois metros e cinquenta centímetros) e desenvolvimento = 77,36 m (setenta e sete metros e trinta e seis centímetros) até o vértice PC-875; deste segue com rumo de $63^{\circ}11'12''$ SE e 7,57 m (sete metros e cinquenta e sete centímetros) de extensão, até o vértice inicial 886; confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Eduardo Campos Maia Netto, do vértice 883 ao vértice inicial 886, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área total de 947,40 m² (novecentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)

RESUMO - QUADRO DE ÁREAS:

ÁREA - A1 = 2.807,31 m²
ÁREA - A5 = 947,40 m²
ÁREA TOTAL = 3.754,71 m² (três mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 021806-0/90.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de impostos.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas

cont. do Decreto nº 7056/90 - fls. 04.

pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de junho de 1990.

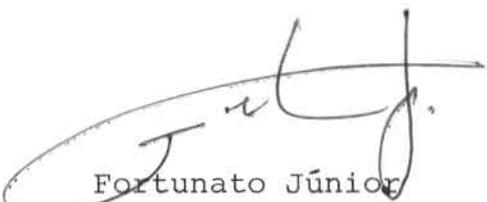


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos
e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos